



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**data**  
**25.05.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor**  
**NEWTON LIMA**

**nº do prontuário**

**1 Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global**

<b>Página</b>	<b>Artigo: : Meta 20 estratégia 20.12</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	---	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se estratégia 20.12 à Meta 20 do anexo do PL 8035/10 com a seguinte redação:  
Apoiar a criação e/ou consolidação de conselhos estaduais, distrital e municipais de educação, assegurando dotação orçamentária ao seu custeio e à capacitação dos/as conselheiros/as, para garantir o acompanhamento e o controle social dos recursos vinculados à educação.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Atualmente a maioria dos conselhos da área de educação é totalmente dependente, para o seu funcionamento, do aporte do órgão da educação (federal, estadual ou municipal), o que limita a sua adequada autonomia.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

**PARLAMENTAR**